PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº/2016/D.O.", QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA CASTELL ENGENHARIA EIRELI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS (Fonte 240), inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.516.788/0001-68, sediada na Avenida Ephigenio Salles, nº 3000-A, Conjunto Morada do Sol, Aleixo, Manaus/AM-CEP 69060-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Senhor **WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JÚNIOR**, portador do RG nº 1750429-5-SSP/AM, e CPF nº 819.351.452-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2016 - CIA 0096812-68.2016.8.11.0000, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência) e o item 3.1. da Cláusula Terceira – (Do Valor Do Contrato), do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Alterar em parte, a Cláusula Segunda (Vigência), no item 2.1., a fim de acrescentar **45 (quarenta e cinco) dias** do prazo de vigência do contrato.

2.2 O prazo de **execução** dos serviços contratados será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias estendendo-se até **05/03/2017**.

4.3 O prazo de **vigência** do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias estendendo-se até **23/04/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Do valor do Contrato), item 3.1., para acrescentar ao valor global do contrato a importância de **R$ 69.744,38 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais trinta e oito centavos)**, conforme Relatório Técnico n. 002/2017, constantes às fls. 304/325-TJMT, que, para todos os efeitos, integram este Termo de Aditamento independentemente de transcrição.

3.2. Sendo assim, o somatório dos acréscimos totalizou 19,16% (dezenove inteiros, dezesseis por cento), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT Nº 146/2017, às fls. 341/342-TJMT.

Contrato nº 65/2016- CIA 0161115-91.2016.8.11.0000

SERVIÇOS ACRESCIDOS/DECRESCIDOS	VALOR
SERVIÇOS ACRESCIDOS	93.814,94
SERVIÇOS NOVOS	29.901,40
TOTAL ADITIVO POSITIVO	123.716,34
SERVIÇOS DECRESCIDOS	-53.971,96
TOTAL GERAL (ADITIVO POSITIVO - ADITIVO NEGATIVO)	69.744,38

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 09 março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

7º TABELIONATO DE NOTAS
Jheffeson Brendo Ferreira de Oliveira
Escrevente Autorizado

Representante **WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JÚNIOR**
Empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELI-EPP**
CONTRATADA

7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Cantor Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br
Jheffeson Brendo Ferreira de Oliveira
Escrevente Autorizado
Reconheco por SEMELHANÇA a firma de
WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR
Dou fé. Em ____ Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM RECFIR00045 RMGV6GA2BVP0KH40 Data/Hora: 22/03/2017 12:26
Emitido por: JHEFFESON BRENDO FERREIRA DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
TOTAL: R$ 6,00 Valide em cidadao.portalseloam.com.br.

Testemunhas:

1 Suriene J. Mayr
RG 879 851 SSP/MT
CPF 535.772.051-72

Terezinha I. Bombazaro
Técnico Judiciário - mat. 6291

2 _____
RG 1032940973 - SSP/RS
CPF 453 838 470-49